



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000462

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.302.0185.3520
Nº do Proj. ou Ativ.: 004037	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS CONTRATUALIZADOS	
Descrição Repasso para aquisição de material permanente para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		
Beneficiário 92.815.000/0001-68-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		30.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 30.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Recurso para aquisição de equipamentos médico-hospitalares berço aquecido

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Lourdes Sprenger

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual provém que, seus veículos, são...

os não, que, na lei não distingue...

dirigida pelo senhor Secretário de...

nte, embora, como já disse no in-

176 para que não pareça mala du-

portar produtos de terceiros por...

esse atendida pela isenção não...

nes Pinheiro — Romano Lyra — Idem, Idem...

Idem, Idem. — José Della Libera — Idem...

Idem, Idem. — João Marques Taborda — Idem...

Idem, Idem. — Lorence J. Rampantelli — Idem...

Idem, Idem. — Izaura Oleria da Silva — Idem...

como V. Excia. deprecada, e um pa-

Parágrafo único — Exclui-se desta sanção o pequeno agricultor que trans-

Art. 5.º — As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não

Art. 6.º — Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação dessa lei

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala-

Como a Comissão Representativa está para cobrir os seus trabalhos, dem-

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a

Levantar-se a sessão às 10:25 horas.

Declaram-se de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

DESPACHOS

Do Sr. Secretário:

Do Sr. Diretor, Gtrns:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LEI N.º 11

LEI N.º 82

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360
---------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:03:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Lourdes Sprenger
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 30.000,00
1.6 – Objeto: Aquisições de equipamentos médico-hospitalares

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Conta Corrente ¹ :		Banco: Banrisul	Agência: 0062
Nome do Representante Legal: Luís Eduardo Ramos Mariath – Diretor de Operações			
Identidade/Órgão 3011384777 - SSP	Expedidor:	CPF: 387.252.900-53	DDD/Telefone: (51) 3214-8500
Endereço: Rua Prof Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1803
3.2 – Foco de atuação: Proporcionar ações de saúde a pessoas de todas as classes sociais, fundamentadas em excelência profissional e organizacional.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é uma instituição filantrópica assistencial médico-hospitalar e de ensino e pesquisa, reconhecida de Utilidade Pública, cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e credenciada no CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa Científica. É referência em diversas especialidades médicas, recebendo pacientes de todo o Brasil para diagnósticos e tratamentos realizados por um corpo clínico qualificado. Por ser também o Hospital-Escola da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, desempenha um papel multifacetado e fundamental no sistema de saúde, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, impulsionando a pesquisa médica e proporcionando cuidados de saúde avançados à comunidade.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8.899

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto Repasse de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro 2024 b) Término: Dezembro 2024

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

4.3 – Justificativa:

Esta Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das 05 maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao Sistema Único de Saúde que, em 2022, foi de 280 mil de consultas, 22 mil internações, 19 mil procedimentos cirúrgicos e obstétricos e mais de 2,8 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade retira da Instituição toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.

Assim sendo, essa a presente proposta, objetiva recursos prioritários para aquisição de um Berço Aquecido que vai qualificar a assistência prestada na UTI Neonatal desta Santa Casa, impactando diretamente na assistência praticada aos pacientes SUS.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Importante registrar que a Santa Casa realiza anualmente inúmeras internações de bebês na sua área Materno Infantil, em função da prematuridade dos mesmos. Em função disso, as tecnologias utilizadas precisam constantemente de substituição pelo desgaste natural de tempo ou uso, ou ainda para upgrade tecnológico a fim de sempre se garantir a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, a presente proposta, que é proveniente da indicação de Emenda Individual do Vereador Claudio Conceição, objetiva recursos prioritários para a área do UTI Neonatal, na medida em que se propõe adquirir 01 Berço Aquecido, otimizando e qualificando os atendimentos aos bebês internados. O Berço Aquecido é utilizado para proporcionar uma temperatura ideal por meio de um sistema de calor radiante, o que elimina riscos à vida do paciente e garante maior proteção e bem-estar do bebê. A complexidade das técnicas necessárias para tratamentos eficazes faz com que os equipamentos utilizados necessitem ser de precisão e atualizados.

Através deste projeto, portanto, pretende-se garantir a segurança e efetivo tratamento dos recém nascidos prematuros através da aquisição da tecnologia já citada, em substituição a outra defasada, possibilitando a manutenção da excelência da assistência prestada por esta Santa Casa.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Realização da aquisição do equipamento descrito neste plano.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Na sede da proponente, na unidade UTI Neonatal.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada no Hospital Santa Clara, através de procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes SUS assistidos na instituição.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Manutenção da qualidade dos procedimentos SUS realizados na Unidade de Internação UTI Neonatal. Meta: 470/ano	Número de internações	Relatório do sistema referente aos internados UTI SUS realizados.
Garantia da satisfação e fidelização dos pacientes: Meta: 75% .	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Relatório do sistema HFocus.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Aquisição de 01 Berço Aquecido valor de R\$ 30.000,00 unitário – Total R\$ 30.000,00.	x											
2	Berço Aquecido em uso na Unidade de UTI.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Pesquisa de satisfação realizada												X

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Manutenção da qualidade dos atendimentos SUS realizados na UTI Neonatal	470/ano	Número de internados na UTI Neonatal	Anual
Ofertar procedimentos mais seguros e humanizados, aos pacientes assistidos	75% de satisfação	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Anual

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	R\$ 30.000,00
TOTAL:	R\$ 30.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	Não se aplica.	(R\$)
		Subtotal:

2. Serviços de terceiros	Não se aplica.	(...) Subtotal:
3. Material de consumo	Não se aplica.	(...) Subtotal:
4. Material permanente	<i>01 Berço Aquecido</i>	Subtotal: 30.000,00
TOTAL:		R\$ 30.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	R\$ 30.000,00					
... Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 30.000,00

Porto Alegre, 17 de novembro de 2023.

Luís Eduardo Ramos Mariath
Diretor Operações
Santa Casa de Porto Alegre